



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CAMPUS NOVA CRUZ**

**EDITAL Nº. 38/2018 DG/NC/IFRN**  
**VAGAS REMANESCENTES RELATIVAS AO EDITAL Nº 09/2018- PROEN/IFRN**  
**CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE**  
**- 2º SEMESTRE DE 2018 -**

O Diretor-Geral do *Campus* Nova Cruz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 1787/2013-Reitoria/IFRN, no âmbito deste *Campus*, em conformidade com o objeto do Edital Nº 09/2018 – PROEN/IFRN, vem convocar os candidatos habilitados em lista de espera, do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, na Forma Subsequente, cujos nomes estejam constando na lista do Anexo I do presente edital, para comparecerem à **Reunião** de preenchimento de vagas remanescentes, no dia **11 de julho de 2018**, conforme normas e procedimentos a seguir:

**Quadro de vagas**

<b>Vaga Remanescente - Curso Técnico de Nível Médio em Administração na forma Subsequente</b>	
<b>Lista</b>	<b>Administração</b>
Geral/Ampla concorrência	1
L1	0
L2	0
L5	0
L6	0
L9	0
L10	0
L13	0
L14	0
L15	0
<b>Total de Vagas</b>	<b>1</b>

Observações:

- Lista Geral/Ampla concorrência: Candidatos classificados independentemente de sua condição acadêmica prévia declarada (pública ou privada), da renda familiar bruta per capita e da etnia.
- L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).
- L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).
- L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).
- L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).
- L15 – Candidatos com deficiência.

## 1. DA REUNIÃO

- 1.1 Os candidatos (ou seus representantes) interessados em preencher uma das vagas remanescentes relativas ao Curso Técnico de Nível Médio em Administração na forma Subsequente do *Campus* Nova Cruz, cujos nomes estejam constando na lista do Anexo I, do presente edital, deverão comparecer à reunião para o preenchimento de vagas, no dia **11/07/2018**, no *Campus* Nova Cruz, localizado na Avenida José Rodrigues de Aquino Filho, 640, CEP 59.215-000, Alto de Santa Luzia, Nova Cruz-RN, portando a documentação exigida para a matrícula e conforme os horários e locais abaixo especificados:

Curso	Início da Reunião	Fechamento do local da Reunião	Local
Administração	09h	09h15	Sala de videoconferência (sala 26)

### 1.1.1 O candidato que chegar após o horário previsto para o fechamento do local da reunião, do seu respectivo curso, estará eliminado do processo seletivo.

1.2. A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples, e será exigida a apresentação de Documento de Identificação oficial com foto do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

1.3 **A entrada dos candidatos (ou seus representantes legais) no local indicado para a reunião ocorrerá com tempo de tolerância de até 15 minutos após o horário estabelecido para o início da reunião** e se dará mediante apresentação de documento de identificação e assinatura da lista de presença. Decorrido esse prazo, as portas do local serão fechadas e não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes legais.

1.4 Durante a reunião, será efetuada chamada nominal dos candidatos convocados nas Listas de Espera Geral e Diferenciadas para a realização da matrícula, de acordo com a ordem de classificação, até que todas as vagas disponíveis em cada lista sejam preenchidas ou que não haja mais candidatos convocados aptos presentes.

1.5 São considerados candidatos aptos à concorrer às vagas, no momento da reunião, somente aqueles que foram convocados e estiverem presentes na reunião munidos, no mínimo, de **documento original de identificação com foto. Não serão aceitas cópias de documento de identificação para a entrada do candidato no local da reunião.** No caso de perda ou extravio do documento, poderá ser apresentado o boletim de ocorrência.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- d) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);
- h) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;
- i) Os candidatos cujos nomes estiverem constando na lista de aprovados diferenciada L1, L2, L9 ou L10, do anexo I deste Edital, deverão trazer também a documentação comprobatória da sua situação socioeconômica, a depender do perfil socioeconômico a que se ajustar:

### I - TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- a) Contracheques dos últimos três meses; ou

- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- c) CTPS registrada e atualizada; ou
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### II. ATIVIDADE RURAL:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ; ou
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou
- e) Notas fiscais de vendas.

#### III. APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### IV. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

#### V. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; ou
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2.2 O candidato aprovado nas listas L2, L6, L10 ou L14 deverá apresentar auto declaração de pertencimento à etnia preta, parda ou indígena conforme formulário disponível no Anexo IV do Edital 09/2018 – PROEN/IFRN, assinada pelo candidato ou responsável, no caso de menores de 18 anos.

2.3 Os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L9, L10, L13 e L14 deverão, obrigatoriamente, além da documentação supracitada, para a apuração e a comprovação da deficiência, apresentar a documentação descrita no Anexo III do Edital nº 09/2018 PROEN/IFRN.

### 3. DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos que tiverem seus nomes chamados durante a reunião e estiverem portando toda a documentação necessária para a matrícula serão matriculados no mesmo dia. Aqueles que não portarem toda a documentação exigida no momento da reunião terão até o final do expediente do dia **12/07/2018**, para apresentar na Secretaria Acadêmica do *Campus* Nova Cruz toda a documentação sob pena de indeferimento do pedido de matrícula.

3.2 Os candidatos convocados (ou seus representantes legais) que não comparecerem à reunião perderão o direito de matrícula na(s) lista(s) em que foi convocado no dia da reunião.

3.3 A presença do candidato ou seu representante legal na reunião não assegura a efetivação da matrícula do candidato.

3.4 Em caso de preenchimento de todas as vagas, os candidatos convocados, não contemplados e que compareceram à reunião, permanecem na respectiva lista de espera e poderão ser convocados para preenchimento de uma eventual desistência.

Nova Cruz/RN, 05 de julho de 2018.

**MARCIO SILVA BEZERRA**  
Diretor-Geral do *Campus* Nova Cruz

# ANEXO I

EDITAL Nº 38/2018-DG/NC/RE/IFRN

## LISTA GERAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA SUBSEQUENTE			
Inscrição	Candidato(a)	Classificação Geral	Status
323200-2	ANA PAULA DA COSTA OLIVEIRA	1º	APROVADO
328732-9	TAMYRES PESSOA DO NASCIMENTO	2º	EM ESPERA
326689-0	EMILY JOYCE RODRIGUES DA SILVA	3º	EM ESPERA